

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/CPAD-SM

Ata da 24ª Reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e seis minutos, por videoconferência, utilizando a ferramenta do Google Meet, realizou-se a vigésima quarta Reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM) do TRE-DF, designada pela Portaria-GP nº 117 de 19 de agosto de 2021, publicada no Boletim Interno nº 33, de 20 de agosto de 2021. **Presentes os membros:** Carlos Renato da Silva Reduzino (Presidente), Ramatiz Soares Pereira, Marina Melo Xavier, Leonardo de Oliveira Souza, Regina Aparecida da Costa Santos, Darlan Lemos da Silva, Debora Rodrigues Coelho e Natália de Lima Saraiva. **Ausentes os membros:** Luís Antônio de Alcântara (aposentadoria); Paulo Lucena Melo (justificada), Marcello Soutto Mayor Dutra Filho (justificada), Isabela Andrade Santiago (justificada), Gilvânia Claudia Alves Costa Diniz (justificada), Karen Pacheco Fontenele (justificada) e Nelson Antônio Guimarães Neto (justificada). O Presidente iniciou a reunião informando que iria adotar a mesma dinâmica de conferência e análise utilizada nas reuniões do dia anterior. O servidor Carlos Reduzino (presidente da CPAD-SM) explicou sobre a necessidade de encartar aos autos os acórdãos de julgamento das contas pelo TCU, nos casos de processos de eliminação de documentos que envolvam a execução de recursos orçamentários e financeiros no período das datas-limite, pois essa documentação é comprobatória das despesas deverá ser mantida pelo prazo de guarda de 10 (dez) anos, conforme a Instrução Normativa do TCU nº 84/2020 e a Tabela de Temporalidade de Documentos do CNJ, ou por 5 (cinco) anos nos casos em que a Unidade Prestadora de Contas (UPC) for relacionada para a constituição de processo de contas no exercício e esse ser julgado regular. A reunião deu continuidade com a leitura dos documentos que instruem o processo SEI 0004175-80.2023.6.07.8100. O presidente da CPAD manteve a mesma dinâmica adotada, e depois de verificar que os conjuntos documentais de todos os itens haviam cumprido os prazos de guarda estabelecidos nas fases corrente e intermediária e que poderiam ser destinados ao descarte, conforme estabelecido pela TTD do TRE-DF, os membros da CPAD-SM presentes aprovaram, por unanimidade, o descarte dos conjuntos documentais relacionados na **13ª Listagem de Descarte de Documentos TRE-DF**, bem como o **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2023**. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão encerrou a reunião as 14h39, a qual eu, Natália de Lima Saraiva (membro da comissão) lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais

membros presentes.

Membros presentes:	
Carlos Renato da Silva Reduzino (Presidente)	
Ramatiz Soares Pereira (Membro)	Marina Melo Xavier (Membro)
Leonardo de Oliveira Souza (Membro)	Natália de Lima Saraiva (Membro)
Regina Aparecida da Costa Santos (Membro)	Darlan Lemos da Silva (Membro)
Debora Rodrigues Coelho (Membro)	



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA DE LIMA SARAIVA, Membro da Comissão - Titular**, em 29/05/2023, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA APARECIDA DA COSTA SANTOS, Membro da Comissão - Titular**, em 29/05/2023, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Pacheco Fontenele, Membro da Comissão - Titular**, em 29/05/2023, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAMATIZ SOARES PEREIRA, Membro da Comissão - Titular**, em 29/05/2023, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RODRIGUES COELHO, Membro da Comissão - Titular**, em 29/05/2023, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, Membro da Comissão - Titular**, em 29/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN LEMOS DA SILVA, Membro da Comissão - Titular**, em 29/05/2023, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA MELO XAVIER, Membro da Comissão - Titular**, em 29/05/2023, às 17:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO, Presidente de Comissão**, em 29/05/2023, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410585** e o código CRC **04B29BC1**.